Câmara Municipal de
PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre participação de servidores em cursos e programas de treinamento, conforme os arts. 17 a 20 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - O servidor que desejar participar de cursos e programas de treinamentos a que se referem os arts. 17 a 20 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, deverá encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara informações sobre o curso pretendido.

Parágrafo único – As informações deverão conter nome do curso/programa de treinamento, instituição responsável, local e período de realização, carga horária, conteúdo do curso/programa de treinamento, custo e outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Fica a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara responsável por:

I - fazer a avaliação do curso/programa de treinamento, observando se o curso/programa de treinamento está relacionado com as atribuições do cargo público de que o interessado é titular;

II – encaminhar as informações, com o resultado da avaliação do curso curso/programa de treinamento, ao presidente da Câmara.

III – manter um controle dos cursos/programas de treinamento autorizados pela presidência.

Art. 3º - O disposto nesta portaria aplica-se igualmente aos servidores ocupantes de cargos comissionados.

Art. 4º - Ficam excluídos do disposto nesta portaria os cursos e programas de treinamento oferecidos por intermédio da Escola do Legislativo Alfeu Silva Mendes.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 97, de 18 de novembro de 2019.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2020.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente

Publicado no Hall da Câmara Municipal
Pará de Minas 19/2/2020

João Jorge de Abreu